CÂMARA MUNICIPAL FLS. 002 RUBRICA SÃO MATEUS

PROJETO DE LEI Nº 026/2024

PODER LEGISLATIVO

DÁ À ATUAL RUA, CONHECIDA COMO "JAMELÃO", SITUADA NA COMUNIDADE DE URUSSUQUARA, DISTRITO DO NATIVO DE BARRA NOVA, A DENOMINAÇÃO DE RUA "JAMELÃO"

O Vereador Adeci de Sena, no uso de suas prerrogativas, tendo em vista o que dispõe o inciso I, do § 1º do Artigo 120 da Resolução nº 002/2021 – Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mateus/ES, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica a atual Rua, conhecida como "Jamelão", situada na Comunidade de Urussuquara, Distrito do Nativo de Barra Nova, Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, denominada de Rua **"JAMELÃO".**

Art. 2º. A Rua denominada de Jamelão, limita-se ao Norte: com quem de direito; ao Sul: com quem de direito; ao Leste: com a Rua Castanheira; e a Oeste: com a Rua Papiro.

Art. 3º. Caberá ao Cadastro Municipal Imobiliário, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a proceder às devidas providências e comunicar as Agências de Correios e Bancárias, aos Escritórios da EDP e SAAE, bem como aos demais órgãos interessados.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, aos cinco (05) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte quatro (2024).

ADECI DE SENA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL FLS: 003 RUBRICA SÃO MATEUS

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 026/2024

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadores é com grande satisfação que encaminho a esse Plenário o presente Projeto de Lei nº 026/2024, para apreciação dos Senhores Vereadores, o qual visa denominar À ATUAL RUA, CONHECIDA COMO "JAMELÃO", SITUADA NA COMUNIDADE DE URUSSUQUARA, DISTRITO DE NATIVO DE BARRA NOVA, DE RUA "JAMELÃO."

A proposta de denominar oficialmente a Rua com o nome supramencionado, atende a solicitação dos habitantes da Comunidade Urussuquara que decidiram pela denominação de todas as Ruas com nomes de flores e plantas.

Além disso, a Comunidade trabalha a conscientização ambiental na região para que possa desenvolver a cultura da preservação nos moradores e, principalmente, junto ao meio estudantil.

Conto com o apoio de todos os nobres colegas para a aprovação do Projeto em epígrafe, visando atender a reivindicação daquele povoado, de maneira eficaz e sensível às necessidades da Comunidade, formalizando a nominação deste logradouro público.

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundãò, aos cinco (05) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte quatro (2024).

ADECI DE SENA
Vereador

São Mateus, 10 de julho de 2023



OFÍCIO Nº 001/2023

Eu, JOSÉ LUIZ FERREIRA, Presidente da Associação de Moradores, Comerciantes, Pescadores e Assemelhados de Urussuquara do Município de São Mateus/ES – AMCOPAUR, com CNPJ sob o nº 17.522.275/0001-98, solicito a Câmara Municipal de São Mateus, por meio do mandato do Vereador ADECI DE SENA, apresentação de Projetos de Lei com o objetivo de denominar oficialmente Ruas da Comunidade de Urussuquara.

Na oportunidade informo que a solicitação visa atender reivindicação dos habitantes da região que decidiram pela denominação das Ruas com nomes oriundos da flora, sendo eles:

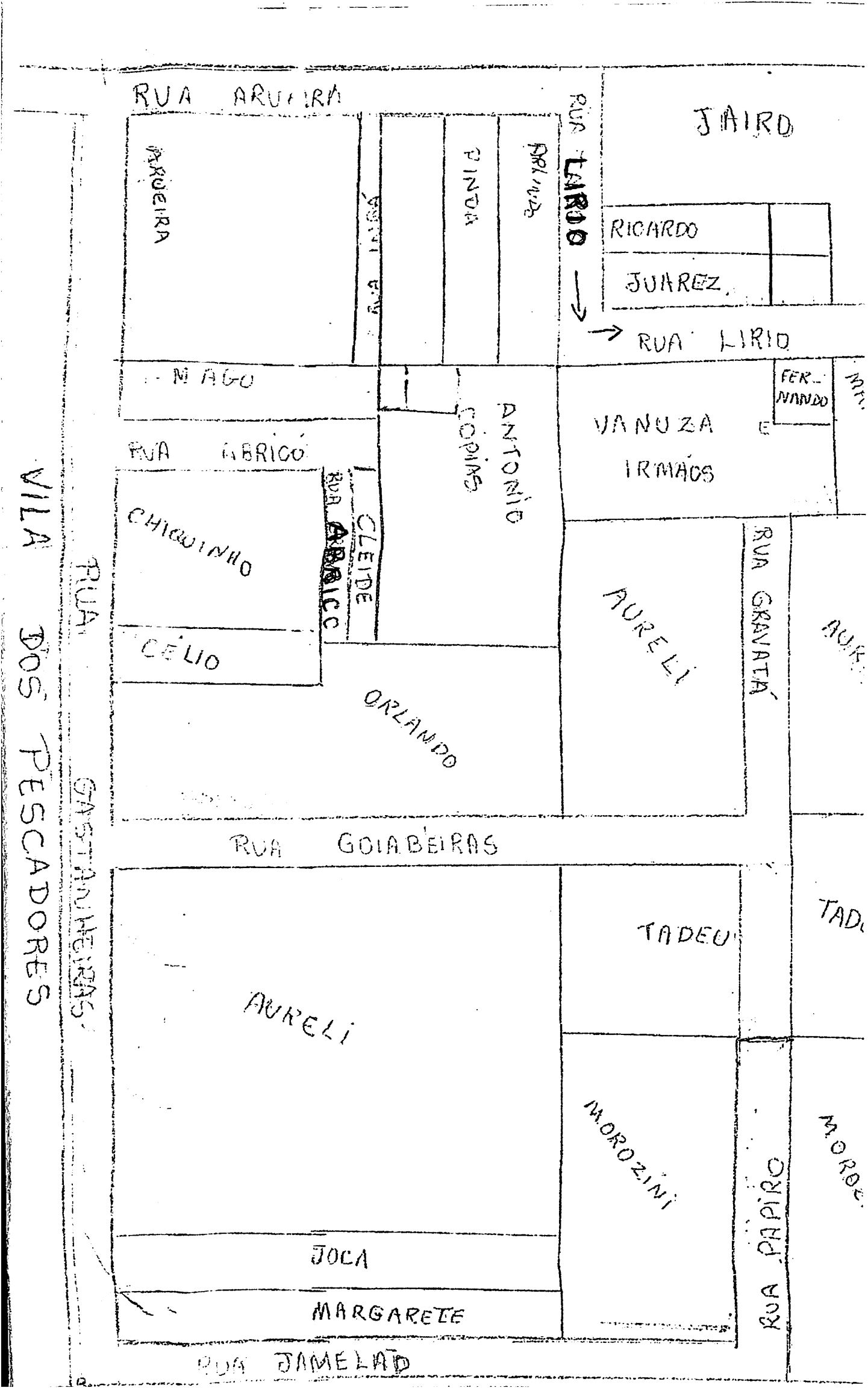
FLOR DO TREVO, JANDIROBA, MADAGASCAR, ONZE HORAS, CARMELIA, GABIROBA, TAQUARA, MANACÁ DA SERRA, FLOR DE MAIO, FLOR DE LÓTUS, VITÓRIA-RÉGIA, BEGÔNIA, AMARYLLIS, ROSEIRA, ALFAZEMA, PALMA, SALSA DA PRAIA, CIPÓ, ABRICÓ, MARGARIDA, GIRASSOL, VIOLETA, PAPIRO E JAMELÃO.

Insta assinalar que as indicações dos nomes supramencionados, já existem nos logradouros públicos, o que nos leva a reivindicar apenas a legalização dos mesmos.

Sem mais para o momento, agradecemos.

JOSÉ LUIZ FERREIRA

Presidente


RUA ARUEIRA
ARUEIRA
RUA LARGA
PINDA
ORLANDO
RUA LIRIO
JAIRO
RICARDO
JUAREZ
RUA LIRIO
MAGO
FERNANDO
VANUZA E IRMÃOS
RUA ABRICÓ
CHIQUINHO
CLEIDE
RUA ABRICÓ
ANTONIO COPIAS
CÉLIO
ORLANDO
AURELI
RUA GRAVATÁ
RUA GOIABEIRAS
TADEU
AURELI
MOROZINI
RUA PARIRO
JOCA
MARGARETE
RUA JAMELÃO
VILA DOS PESCADORES
RUA CASTANHEIRAS

FAROL SÃO MATEUS

UNISSUAMA

RUA

ARUEIRA

RUA

LEGENDA

LOTES HABITADOS

RODOVIA LINHARES / SÃO MATEUS

RUA

ASSUNCENA

RUA

DEZENOVE

RUA

BROMÉLIA

DRÚSIDEA

RUA

| | | |

169	170	171	172		243	244	245	246	247	248	249	250	251	252	253	254	255	256		329	330	331	332	333	334	335	336	337	338				

ASSUNCENA

154	155	156	157		229	230	231	232	233	234	235	236	237	238	239	240	241	242		317	318	319	320	321	322	323	324	325	326				
139	140	141	142		215	216	217	218	219	220	221	222	223	224	225	226	227	228		305	306	307	308	309	310	311	312	313	314				

BRASIL

RUA GAMELEIRAS

RUA BROMÉLIA

124	125	126	127		201	202	203	204	205	206	207	208	209	210	211	212	213	214		293	294	295	296	297	298	299	300	301	302				
109	110	111	112		187	188	189	190	191	192	193	194	195	196	197	198	199	200		281	282	283	284	285	286	287	288	289	290				

RUA PARAÍSO

RUA AMESCLA

RUA ORQUÍDEA

94	95	96	97		173	174	175	176	177	178	179	180	181	182	183	184	185	186		269	270	271	272	273	274	275	276	277	278				
																				257	258	259	260	261	262	263	264	265	266				

AV. ATLÂNTICA

RODOVIA LINHARES / SÃO MATEUS

ATLÂNTICO

339 340 341 (19) 438 439 440 441 442 443 444 445 446 447 448 449 450 451 452 453

RUA ASSUNCENA

327 328 422 423 424 425 426 427 428 429 430 431 432 433 434 435 436 437

315 316 406 407 408 409 410 411 412 413 414 415 416 417 418 419 420 421

RUA GAMELEIRAS

303 304 390 391 392 393 394 395 396 397 398 399 400 401 402 403 404 405

291 292 374 375 376 377 378 379 380 381 382 383 384 385 386 387 388 389

RUA AMESCLA

279 280 358 359 360 361 362 363 364 365 366 367 368 369 370 371 372 373

257 268 340 343 344 345 346 347 348 349 350 351 352 353 354 355 356 357

URUSSUQUARA II

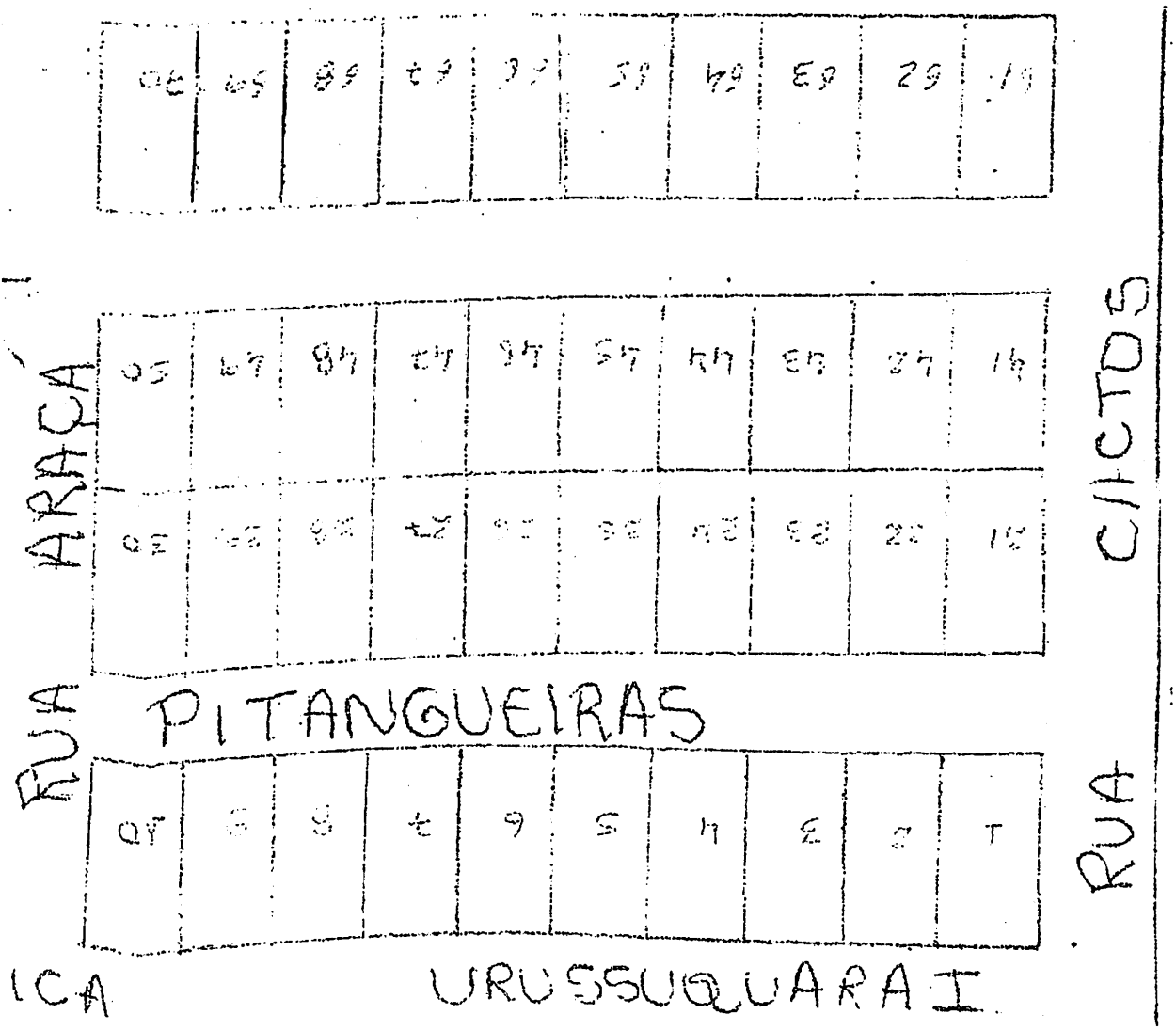
RUA CAMBUCÁ

AV. COQUEIRAL

AV

AV ATLÂNT

OCEANO ATLÂN



TICO

453

437

421

405

389

373

357

RUA CAMBUCA

AV. COQUEIRAL

RUA ARAÇÁ

RUA PITANGUEIRAS

RUA CICTD 5

AV ATLÂNTICA

URUSSUQUARA I

OCEANO ATLÂNTICO

CÂMARA MUNICIPAL
FLS: 006
RUBRICA
SÃO MATEUS

São Mateus/ES, 10 de janeiro de 2024.

OF/CMSM-ES/SL/ Nº 023/2024

Ilmo. Sr. Servidor
MAURO RIBEIRO
Departamento de Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de São Mateus

ASSUNTO: Solicita Informação

Senhor Servidor,

Solicitamos os obsequiosos préstimos de V. Sª. no sentido de que esse setor informe os limítrofes da **Rua conhecida como "Jamelão", situada na Comunidade de Urussuquara,** Município de São Mateus-ES, tendo em vista que Vereador desta Casa de Leis pretende denominar a mencionada Rua de **"JAMELÃO".**

Solicitamos, ainda, que seja informado se a localidade é passível de denominação, não existindo óbice para que seja apresentado Projeto de Lei, que oportunamente ensejará em Lei.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos.

Atenciosamente

GIRLYS BRUMATTI
Secretária Legislativa

CÂMARA MUNICIPAL
FLS: 007
RUBRICA
SÃO MATEUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIARIO

São Mateus/ES, 24 de janeiro de 2024.

OFÍCIO PMSM/CADIM Nº 024/2024

A Secretária Legislativa
Srª Girly Brumatti

Assunto: Resposta ao Ofício OF/CMSM/SL/ Nº 023/2024.

Senhora Secretária,

Em resposta ao Ofício em epígrafe, informo as confrontações da Rua conhecida como "Jamelão", situada na Comunidade de Urussuquara, Distrito do Nativo de Barra Nova, São Mateus – ES, a saber: ao norte, com a quem de direito; ao sul, com quem de direito; a leste, com a Rua Castanheira; e, a oeste, com a Rua Papiro.

Atenciosamente.

MAURO RIBEIRO DA SILVA
Gerente de Cadastro Imobiliário
Portaria nº 011/2023

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100360030003400380032003000340003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CÂMARA MUNICIPAL
FLS: 008
RUBRICA
SÃO MATEUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIARIO

São Mateus/ES, 26 de janeiro de 2024.

OFÍCIO PMSM/CADIM Nº 037/2024

A Secretária Legislativa
Srª Girly Brumatti

Assunto: Resposta ao Ofício OF/CMSM/SL/ Nº 008 a 031/2024.

Senhora Secretária,

Em resposta aos Ofícios em epígrafes, informo que o Departamento de Cadastro Imobiliário não tem nenhum óbice para que seja apresentado Projeto de Lei, que oportunamente ensejará em Lei.

Atenciosamente.

MAURO RIBEIRO DA SILVA
Gerente de Cadastro Imobiliário
Portaria nº 011/2023

Autentica documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100360030003400380032003200330003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.